PROJETO DE LEI N.º 071/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 25.000.00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00.00 060 -	Material de Consumo.....:	01107	25.000,00
TOTAL.....:			**25.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 085 -	Material de Consumo.....:	01107	25.000,00
TOTAL.....:			**25.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 071/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte especifica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 71/2012
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento de dotação orçamentária no programa em execução, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 71/2012
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento de dotação orçamentária no programa em execução, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 71/2012
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento de dotação orçamentária no programa em execução, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Luiz Gustavo Chaves | Mário Hort | José Maria Carneiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 09 de Julho de 2012, logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 70/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Remanejamento para ajustar à programação financeira - manutenção do complexo esportivo).

02 – Projeto de Lei nº 71/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 72/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 74/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 76/2012 Executivo, Súmula: Reformula a redação da Lei Municipal nº 2.096 de 19 de dezembro de 2011.

06 – Projeto de Lei nº 79/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a locação e posterior concessão do uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos